

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 14º Andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: sp15faz@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1033195-04.2017.8.26.0053**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Recebimento de bolsa de estudos**
 Requerente: **Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Paty Karoll Picardi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Gomes Jardim Neto**

Vistos.

Preliminarmente, deverá ser regularizada a Reconvenção apresentada, a fim de se dar integral cumprimento ao quanto determinado no art. 915 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, conforme orientação que segue:

1. Deverá o patrono da requerida distribuir a Reconvenção como nova ação. Nos termos da orientação do SPI, considerando que ainda não há classe específica "Reconvenção" para ser cadastrada, deverão ser indicadas a mesma classe e assunto destes autos principais. Na primeira página dos autos a serem distribuídos deverá constar expressamente que se trata de reconvenção, indicando o número destes autos e direcionando a este Juízo.

2. Após a distribuição, o cartório providenciará o entranhamento a estes autos principais.

Intime-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**